



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.038 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 660 000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, visando o repasse de subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com saldo financeiro de R\$6.535,61 na conta bancária 19.834-X, agência 2791-X, Banco do Brasil S/A, especificada e distribuída na seguinte dotação:

Suplementação (+)				6.535,61
01	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	952		08.244.0090.0067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
			660	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social-FNAS
			029 000	FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
				6.535,61
				F.R.: 2601000

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 0067 – Repasse APAE – Emenda Parlamentar
Classificação: 0 – Operação especial
Unidade Executora: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Código/Função: 08 – Assistência Social



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Grupo: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código: 02 – Recursos do Exercício Anterior
Código/ Programa: 0090 – Proteção Social Especial
Produto: Repasse realizado
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$ 6.535,61

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

6.535,61

Fontes de Recurso

660 000

6.535,61

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado